

“COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU MONUMENTAL IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS”

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2009
(Do Sr. Ivan Valente)**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer ao Ministério da Fazenda, com manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a disponibilização a esta Comissão, no prazo de 15 dias, das seguintes informações e documentos:

I - Relativamente aos títulos da dívida externa brasileira:

Conforme consta da planilha disponível na página http://www.tesouro.fazenda.gov.br/divida_publica/downloads/soberanosinternet.xls, todos os títulos da dívida externa brasileira passaram a submeter-se à "Cláusula de Ação Coletiva" a partir de abril de 2003, com significativa alteração dos termos da negociação. Diante disso, apresentar a esta CPI as Justificativas para a inclusão da referida "Cláusula de Ação Coletiva" nos contratos de emissões de títulos da dívida externa a partir de 2003, apresentando os documentos (correspondências, pareceres, estudos técnicos, etc) que orientaram a mencionada decisão administrativa.

II - Relativamente ao pagamento da dívida externa brasileira:

- Demonstrativo anual dos pagamentos relacionados à dívida externa brasileira, indicando-se os títulos/contratos respectivos e os montantes pagos relativos a cada rubrica - Principal, Juros e Encargos - em cada mês, relativamente ao período de janeiro de 1993 até a presente data.

- Cópia dos controles de valores pagos pela União a título de comissões (de agente, de compromisso, de reestruturação, etc), taxas e demais gastos relacionados ao endividamento externo brasileiro, no período de 1970 a 2008, indicando-se a fonte dos controles existentes no âmbito desse Ministério (contábeis, administrativos, etc).

III - Cópia da Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda no. 167, de 1991

IV - Considerando que a partir da emissão dos Bônus Brady (Fase V) o passivo da dívida externa brasileira que se encontrava a cargo do Banco Central foi transferido para o passivo do Ministério da Fazenda, se requer a apresentação de cópia dos lançamentos contábeis efetuados, acompanhados dos respectivos históricos detalhados, valores e documentos de respaldo dos registros efetuados.

JUSTIFICATIVA

As informações requeridas são fundamentais para a investigação referente ao endividamento externo brasileiro, sendo relevante o conhecimento das informações objeto do presente.

Sala da Comissão, em de novembro de 2009.

Deputado Ivan Valente
PSOL/SP